



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
SEGUNDA-FEIRA  
2 DE JUNHO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.724**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	2
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....	19
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL .....	19
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL .....	21
SECRETARIA DE SAÚDE .....	22
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO .....	23
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	27
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	30
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	30

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 443, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), no âmbito do Programa Avança Palmas nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.995, de 24 de março de 2022, destinados à execução de Infraestrutura urbana e construções de equipamentos públicos observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito serão aplicados obrigatoriamente na aquisição prevista no caput deste artigo (bens de capital), vedada a aplicação em despesas correntes e/ou de custeio, em consonância estabelecido no § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, é o

Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar, nos prazos contratualmente estipulados, à conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, na qual são efetuados os créditos dos recursos do Município ou, ainda, em quaisquer outras contas correntes mantidas pela municipalidade na referida instituição financeira, salvo as de destinação específica.

Art. 3º E o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei Complementar, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O Poder Executivo incluirá no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA), as receitas provenientes dos recursos da operação de crédito a que se refere esta Lei Complementar, bem assim as dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com o pagamento do principal e encargos do contrato firmado, inclusive mediante uso de créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. É dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere o caput deste artigo, nos termos do § 18, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 702 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.012280/2025 e Parecer nº 101/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DAVI MARIANO DE JESUS FERREIRA SANTOS para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 3 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 551, DE 2 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.030647/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada, a pedido, GABRIELA MACHADO AGUIAR, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, matrícula nº 413075736, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 552, DE 2 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.034537/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado, a pedido, WIGNO LOPES OLIVEIRA do cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, a partir de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA/PGM/GAB Nº 27, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação de Procuradores, Servidores e Estagiários da Procuradoria-Geral do Município para participação no Mutirão de Negociações Fiscais, no período de 2 a 8 de junho de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do artigo 5º da Lei nº3.095, de 04 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os Procuradores Municipais, Servidores e Estagiários abaixo relacionados para participarem do 6º Mutirão de Negociações Fiscais do município de Palmas, a ser realizado no CENTRO DE CONVENÇÕES DE PALMAS "ARNAUD RODRIGUES" - 308 Sul, no período de 2 de junho a 8 de junho de 2025, das 8h às 18h:

PROCURADOR(A)	MATRÍCULA
ANA CATARINA IUMATTI QUEIROZ	413038424
ARNALD PEREIRA BRAGA	413033128
BRUNO BAQUEIRO RIOS	413029450
ESTHER DE AMORIM MARINHO SÍO	413029016
GRAZIELLE DE SOUZA SILVA ELZAYEK	413044060
HITALLO RICARDO PANATO PASSOS	413028911
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE	43601
JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	413028963
JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO	413027955
MARGARIDA AQUINO COSTA.	413029820
MARIA ANTÔNIA DA SILVA JORGE	413029020
PATRICIA MACEDO ARANTES	268401
PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	413041257
RENATO ARRUDA MARTINS	413029728
TAÍZE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	413033186
THIAGO GONÇALVES GUIMARÃES DE AGUIAR	413046515

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
ANA CAROLINA MESSIAS MACEDO	413072916
ANA FLAVIA LIMA PIMPIM DE ARAUJO	413024542
DANIELA NERES DO NASCIMENTO	413072915
ESLANY ALVES GONÇALVES	413071976
IRACEMA FONSECA SIQUEIRA DE ABREU	413072975
JORDANA PONTES SILVA	413069454
KEYTH JANAVE MENDES SPIGOLONI	413019600
LUANNA FERNANDES DO EGYTO MAGALHAES	413076546
MATHEUS HENRIQUE ABREU RODRIGUES	413072851
FABRICIA VANDERLEI VELOSO SOUSA	413076392
POLIANA C. CAMPOS DA SILVEIRA	413018161

ESTAGIÁRIO (A)	MATRÍCULA
AUGUSTO CARVALHO FERRÃO	413069146
JHONNY VICTOR MARTINS SILVA	413070446
MYLENA CÉSAR REIS	412072424
ELEIZY COSTA ALENCAR	413077458
KAMILA BEATRIZ SOARES DE SOUZA	413072318

Art. 2º Designar os procuradores lotados na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, para atuarem, preferencialmente, nas audiências judiciais designadas para o período do Mutirão de Negociações Fiscais, sem prejuízo de modificações no decorrer do evento.

Parágrafo único. Os Procuradores Municipais convocados para o 6º Mutirão de Negociações Fiscais ficam autorizados a desistir, transigir, acordar, contratar, compromissar, receber e dar quitação,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

nos termos do art. 5º, VII, da Lei nº3.095, de 04 de julho de 2024 e nos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 420, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º As horas trabalhadas no Mutirão por cada servidor serão efetivamente computadas, e excedendo a jornada normal de trabalho, serão convertidas em folgas ou serviços usufruídos em comum acordo com o Gabinete do Procurador-Geral, limitadas a 10 (dez) dias úteis.

Art. 4º Em razão da necessidade de cumprimento de prazos judiciais e de outras demandas urgentes que possam surgir no decorrer do evento, deverá ser garantido o mínimo de servidores necessários para a continuidade dos serviços ordinários no âmbito da PGM durante o período do mutirão, no qual será aplicada as mesmas regras relativas às folgas previstas no caput.

§ 1º No caso dos estagiários, em razão de limitação legal de jornada, as folgas serão concedidas na mesma proporção das horas excedentes.

§ 2º As folgas e compensações dos convocados serão registradas em banco de horas ou outro sistema de controle da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Município

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 012/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidor municipal.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, especialmente o item 2.3, bem como o disposto nos arts. 172 a 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e tendo em vista o contido nos autos do processo administrativo nº 00000.0.065586/2024 – Volume 1;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, com a finalidade de apurar possíveis infrações disciplinares atribuídas ao servidor Marco Aurélio Lustosa, matrícula funcional nº 345921, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil.

Parágrafo único. Os fatos investigados estão descritos no Ofício Interno nº 131/2024/GOTT/SESMU/PALMAS/TO, de 11 de julho de 2024, e, em tese, configuram condutas tipificadas como infrações administrativas nos termos dos arts. 131, incisos III, IV, IX e XI; 132, inciso IV; 156, inciso IV; e 159, incisos VI e VII, todos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM/CORGM nº 016/2025, de 12 de março de 2025, (D.O.M. nº 3.677 de 21 de março de 2025) para condução dos trabalhos de apuração.

Parágrafo único. Caberá à Comissão promover a devida instrução processual, assegurando ao servidor o contraditório e a

ampla defesa, com a realização de todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos e à eventual responsabilização administrativa.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

### CITAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2025

O Presidente da 2ª (segunda) Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM/CORREG Nº 16/2025 de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.677, de 21 de março de 2025, CITA, pelo presente Edital, o servidor ADAHILTON JOSÉ SANTANA MIRANDA, matrícula nº 143871, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra ACSU-SE 50, Avenida NS 02, Conj. 01. Edifício dos Buritis, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.065226/2024 em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO nº 1081/2024/SEISP, datado de 13 de setembro de 2024, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas/TO. Caso contrário, se dará continuidade ao processo sob REVELIA, e nomeado Defensor Dativo.

Palmas/TO, 29 de maio de 2025.

Lucas Sabino da Silva  
Matrícula 413019276 – Presidente

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, cujo objeto é reforma das estruturas físicas e substituições dos portões das 06 (seis) hortas comunitárias, de interesse da Secretaria Municipal da Agricultura do Interior, instruído no processo NUP 00000.0.047896/2024, sendo adjudicado/homologado à empresa: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, no valor de R\$ 211.194,18 (Duzentos e onze mil cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos)

Palmas - TO, 02 de junho de 2025.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 16 de junho de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 023/2025,

que tem por objeto a futura aquisição de insumos de enfermagem (abaixador de língua em madeira – vaselina líquida e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo NUP: 000000.0.010765/2025. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de maio de 2025.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025  
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 18 de junho de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 024/2025, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, incluindo computadores, nobreaks e outros, para atender as Secretarias envolvidas no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo NUP: 00000.0.001123/2025. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de maio de 2025.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2025  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.028836/2025  
OBJETO: Aquisição de café, açúcar, copo descartável e água mineral.  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.  
OBTENÇÃO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 02/06/2025 - 05/06/2025 (18h - 08h59).  
FASE DE LANCES: 05/06/2025 - 09h às 15h.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (63) 3212-7243/7244 ou [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2025  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.032055/2025  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break por pessoa e fornecimento de marmítex.  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.  
OBTENÇÃO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 03/06/2025 - 06/06/2025 (18h - 08h59).  
FASE DE LANCES: 06/06/2025 - 09h às 15h.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (63) 3212-7243/7244 ou [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 02 de maio de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2025  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.019356/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de topografia, incluindo, mas não se limitando a: Serviços de Aferições em Estações totais e Reparos em interconnect – GPS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.  
OBTENÇÃO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 03/06/2025 - 06/06/2025 (18h - 08h59).

FASE DE LANCES: 06/06/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (63) 3212-7243/7244 ou [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 02 de maio de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO**

**PORTARIA Nº 461/GAB/SECAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração

dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, para a Secretaria Municipal de Habitação, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
307481	ELIEZER MOREIRA DE BARROS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2025.

**CLEISON ALMEIDA NUNES**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**DINAY ALVES ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 464/GAB/SECAD, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) KARLA DE SOUSA COSTA, matrícula nº 143821, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

Palmas, 27 de maio de 2025.

**CLEISON ALMEIDA NUNES**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**DINAY ALVES ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 465/GAB/SECAD, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Ação Social, o (a) servidor (a) WERBTH DA SILVA SOUSA, matrícula nº 156411, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Palmas, 27 de maio de 2025.

**CLEISON ALMEIDA NUNES**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**DINAY ALVES ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 466/GAB/SECAD, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, o (a) servidor (a) DANIEL LOPES DIAS SILVA, matrícula nº 413073551, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de maio de 2025.

**CLEISON ALMEIDA NUNES**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**DINAY ALVES ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 467/GAB/SECAD, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para a Secretaria Municipal de Governo, o (a) servidor (a) GRACIELA DA SÁ ANDRADE, matrícula nº 258671, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Palmas, 28 de maio de 2025.

**CLEISON ALMEIDA NUNES**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**DINAY ALVES ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 468/GAB/SECAD, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.025621/2025, de 15 de abril de 2025, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do PT. Nº 04/2025 – SST/SEIOP, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que executa atividades na OPERAÇÃO TAPA BURACOS E TRABALHE COM PRODUTOS INFLAMÁVEIS E TÓXICOS, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INICIO	DATA TERMINO ENQUANTO NA FUNÇÃO	VÍNCULO
01	IDEJONES TELES DE FRAGA	413073032	GERENTE	15/01/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	COMISSIONADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 28 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 471/GAB/SECAD, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) ANDRÉ COELHO CAVALCANTE, matrícula nº 413024129, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Palmas, 29 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**INTERESSADO: LENISE KELEY FERREIRA GOMES WALDEMAR**  
PROCESSO: 00000.0.024186/2024  
MATRÍCULA: 141621  
CARGO: Assistente Administrativo  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

#### DESPACHO Nº 265/2025/SGP/GAB/SECAD

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 438, de 18 de dezembro de 2024, e art. 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Sentença (Evento 25) proferida nos autos do processo nº 0022670-29.2024.8.27.2729, do Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, determinando a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento);

RESOLVO, CONCEDER, a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), no período de 24/04/2025 a 23/04/2026.

Para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 14 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº05/2024

PROCESSO Nº: 2024018446 / NUP 00000.0.018755/2024 e 00000.0.030654/2025

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 05 de 2024, por parte da Administração, visando consignar alteração das fontes de recursos e dotações orçamentárias para inclusão da Casa Civil do Município de Palmas.

BASE LEGAL: Regerá pelo previsto no artigo 65, §8, pertinente a Lei Federal nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO doravante denominada simplesmente contratante pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0045-04, neste ato representada por seu gestor o Sr. CLEISON ALMEIDA NUNES, secretário, nomeado através do ATO nº 09 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de Janeiro de 2025, CPF/MF nº XXX.291.961-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.384.382/0001-79, com sede na Quadra 901 sul, Alameda 11, QD 03, Lote 02, Sala 02, Plano Diretor Sul, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE ROCHA ARAÚJO, portadora do CPF/MF XXX.050.851-XX, tem justos e certos o presente Termo.

#### ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

##### EDITAL EGP/SECAD Nº. 019, DE 19 DE MAIO DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
"PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR"

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turmas, com carga horária de 24 h/a, no período de 23 a 30 de junho de 2025, o curso abordará fundamentos legais, conceituais e operacionais dos instrumentos que compõem a fase preparatória das contratações públicas, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do decreto Municipal nº 2.460/2023.

##### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas – EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
02/06	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 03/06	Início das Inscrições – Link: <a href="https://doily.com.br/preparao-das-contrataes-pblicas-na-nova-lei-de-licitaes">https://doily.com.br/preparao-das-contrataes-pblicas-na-nova-lei-de-licitaes</a>
12h do dia 12/06	Encerramento do período de Inscrições.
Até 16/06	Publicação da Relação Preliminar de Inscrições.
Até 17/06	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
18/06	Período para submissão de recursos por e-mail: <a href="mailto:escoladegovernodepalmas@gmail.com">escoladegovernodepalmas@gmail.com</a>
23/06 (Segunda-feira)	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR" - EGP.
24/06 (Terça-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR" - EGP.
25/06 (Quarta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR" - EGP.
26/06 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR" - EGP.
27/06 (Sexta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR" - EGP.
30/06 (Segunda-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR" - EGP. [Avaliação e Encerramento].

## II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR”, será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo – A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 24 horas ministradas das 08h às 12h, no período de 23 a 30 de junho de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

## III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

## IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

## V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 03/06 às 12h do dia 12/06/2025.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/preparao-das-contrataes-pblicas-na-nova-lei-de-licitaes> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: [escoladegovernodpalmas@gmail.com](mailto:escoladegovernodpalmas@gmail.com) no período das 08h do dia 03/06 às 15h do dia 12/06/2025.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: [escoladegovernodpalmas@gmail.com](mailto:escoladegovernodpalmas@gmail.com) e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

## VI – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR”, ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR”, será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

## VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas – EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 24 horas.

7.2. Ao se inscrever e pensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas – EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

## VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR”, a se realizar nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de junho de 2025, na cidade de Palmas /TO.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SECAD nº. 019/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas – EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 19 de maio de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo de Palmas  
ATO nº. 248 – NM

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização  
ATO nº. 9 – NM

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR", o curso tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas dos setores financeiro e de planejamento das unidades orçamentária. O referido curso será realizado em Turma Única, no período de 23 a 30 de junho de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 24 h/a	
	Apresentação da turma
23/06/2025 (Segunda-feira)	1. Introdução ao regime das contratações públicas Princípios e Fundamentos 2. Estrutura geral do processo de contratação (METAPROCESSO) 3. Preparação das Contratações - Instrumentos Essenciais
24/06/2025 (Terça-feira)	3.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD) 3.1.1 Visão geral Finalidade e importância no ciclo da contratação 3.1.2 Elementos essenciais 3.1.3 Prática de elaboração (construção inicial)
25/06/2025 (Quarta-feira)	3.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD) 3.1.3 Prática de elaboração (avaliação dos instrumentos) 3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP) 3.2.1 Visão geral Papel do ETP na análise da viabilidade da contratação 3.2.2 Estrutura Mínima segundo a legislação vigente 3.2.3 Prática de elaboração (orientações)
26/06/2025 (Quinta-feira)	3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP) 3.2.3 Prática de elaboração (construção e avaliação)
27/06/2025 (Sexta-feira)	3.3. Pesquisa de Preços (PP) 3.3.1 Visão geral 3.3.2 Métodos e Fontes 3.3.3 Análise Crítica dos Preços 3.3.4 Análise prática de caso e simulação e elaboração
30/06/2025 (Segunda-feira)	3.4. Termo de Referência (TR) 3.4.1 Visão geral Função do TR como documento orientador da licitação e do contrato 3.4.2 Aspectos legais e técnicos a observar 3.4.3 Análise Prática de TR
INSTRUTORES	
Christiana Gomide Borges Ferraz é advogada, formada pela UNIGOIÁS (1998) e especialista em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás). Desde 2014, é servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Palmas (TO), atuando no cargo de Analista de Controle Interno. Possui ampla experiência no setor público, tendo atuado no Estado de Goiás, entre 1998 e 1999, nas áreas de assessoria jurídica e licitações. No Estado do Tocantins, desde 2006, tem desempenhado funções em assessoria jurídica, comissões de licitação e controle interno.	

ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR" conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 019/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado no período 23 a 30 de junho de 2025, Turma Única com aulas presenciais das 08h às 12h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO****PORTARIA Nº 27, DE 30 DE MAIO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que trata da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e ainda o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a determinação feita pelo Art. 6º-A, parágrafo único da Lei nº 1.367/2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 044/2024, modificando a composição do Comitê de Crédito do Banco do Povo, responsável pela análise e aprovação da concessão de créditos, que passa a ter a seguinte constituição:

Servidor:	Matrícula:
DENIS DE MORAES SILVA	413073154
PEDRO LABANCA PASSOS	413073153
NUVIO NUNES	157331

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Henrique Balcewicz Nesello  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****PORTARIA/SEDURF/Nº 175, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 05, QD. 03, da quadra ARSO 54, com área de 476,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12 A, situado à Alameda 05, QD. 03, da quadra ARSO 54, com área de 238,00 m² e Lote 12 B, situado à Alameda 05, QD. 03, da quadra ARSO 54, com área de 238,00 m², objeto do processo nº 029017\_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

**PORTARIA/SEDURF/Nº 176, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote AASE 50-H, situado à Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase II, com área total de 14.304,00m² e Lote AASE 50-I, situado à Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase II, com área total de 174.589,9502m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote AASE 50-J, situado à Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase II, com área total de 188.893,9502m², objeto do processo nº 013789\_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

##### PORTARIA Nº 012, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.010349/2025 firmado com a empresa F A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é Aquisição de produtos de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	30/05/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

Joana D'Arc Nonato de Souza  
PRESIDENTE DA ACCEI

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS CENTRAL DE COMPRAS 006

A Central de Compras 006, de execução sob responsabilidade da CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, com o objetivo de adquirir GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Para fins de elaboração do referido processo, a Central de Compras 006 convida as empresas interessadas a apresentarem cotações de preços para o fornecimento dos ITENS do Documento de Formalização da Demanda - DFD, disponível na sede da Unidade na Rua Olga Cavalcante com Rua Bernadino Lima Luz APM 04, Bertaville, Palmas -Tocantins ou solicitar através do E-MAIL financeiro.cmeianaluisa@gmail.com, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

As cotações deverão ser enviadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital, para o e-mail financeiro.cmeianaluisa@gmail.com ou entregues diretamente na sede da Central de Compras 006. As propostas devem conter informações detalhadas sobre os preços unitários e totais, de acordo com as especificações técnicas dos produtos, prazo de validade da proposta e demais condições comerciais, conforme modelo disponibilizado pela Central.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (63) 99229-2381 ou do e-mail supracitado, durante o horário de expediente.

Este chamamento não gera obrigação de contratação, sendo sua finalidade a pesquisa de preços no mercado local para subsidiar a elaboração do processo licitatório.

Joana D'Arc Nonato de Souza  
Presidente da ACCEI  
Central de Compras 006

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010349/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

CONTRATADA: F A DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 20.158,50 (vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.010349/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. e Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Joana D'Arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nº XXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX SSP/TO. Empresa F A DOS SANTOS. Inscrita sob CNPJ Nº 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a Senhora Francisca Alves dos Santos, inscrita no CPF sob nº XXX.055.281-XX

#### CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

##### PORTARIA Nº. 012, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- Irmã Maria Custódia de Jesus, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º-Os incisos I, II e III, do art.2º e os incisos I e II, do art. 3º da PORTARIA Nº. 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.652, 11 de fevereiro de 2025, página 9, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I- Sandra Conceição dos Reis Torres- Mat.- 413022806 (NR)

II- Eduardo da Conceição- Mat 381801(NR)

III- Cleudina Silvino Matos- Mat.-413017647(NR)

Art. 3º.....

I- Keliane Sousa Cavalcante - Mat- 380691(NR)

II-Maria da Paz Lima Azevedo Alencar -Mat- 413073894(NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 29 de maio de 2025.

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº. 013, DE 29 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de membro para atesto de documentação fiscal da ace para o exercício de 2025.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, os Servidores da A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, cujas atribuições correspondem à análise e atesto dos documentos fiscais da Associação.

Art. 2º. Fica nomeada a seguinte servidora para o atesto de documentos:

Sandra Conceição dos Reis Torres - Mat.- 413022806

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designado o servidor abaixo citado, o qual substituirá na função:

Eduardo da Conceição- Mat. - 381801 - Suplente

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de maio de 2025, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 29 de maio de 2025

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio  
PRESIDENTE DA ACCEI

**CMEI JOÃO E MARIA**

**PORTARIA Nº 003, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art.81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.024488/2025, firmado com a Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denízia Leite Queiroz	14195	29/05/2025
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 29 de maio de 2025.

Eliana Lacerda silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 004, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deva

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art.81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.024488/2025, firmado com a Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denízia Leite Queiroz	14195	29/05/2025.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de maio de 2025.

Eliana Lacerda silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO É MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art.81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.024488/2025, firmado com a Empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denízia Leite Queiroz	14195	29/05/2025.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de maio de 2025.

Eliana Lacerda silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO É MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art.81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.024488/2025, firmado com a Empresa Super Marin Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denizia Leite Queiroz	14195	29/05/2025.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de maio de 2025.

Eliana Lacerda silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art.81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.024488/2025, firmado com a Empresa Todo Dia Mini Mercado Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denizia Leite Queiroz	14195	29/05/2025.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de maio de 2025.

Eliana Lacerda silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 008, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art.81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.024488/2025, firmado com a Empresa WM Comercial Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denizia Leite Queiroz	14195	29/05/2025.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado

aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de maio de 2025.

Eliana Lacerda silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024488/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – SRP Ata n.º 002/2024  
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.728,00 (mil setecentos e vinte e oito reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF n.º XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX-2ª Via SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ n.º 12.376.868/0001-70, por seu representante legal, o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF n.º XXX.817.851-XX e portador do RG n.º X44.1XX-SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024488/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – SRP Ata n.º 002/2024  
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI - ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF n.º XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX-2ª Via SSP/TO. Empresa Casa de Carne Central Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 32.984.017/0001-17, por seu representante legal, o senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF n.º XXX.254.206-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024488/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – SRP Ata n.º 001/2024  
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.  
CONTRATADA: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.849,75 (Quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF n.º XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX-2ª Via SSP/TO. Empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ n.º 06.285.410/0001-02, por seu representante legal, o senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF n.º XXX.717.108-XX e portador do RG n.º XX7265XX -SSP-SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024488/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2022 – SRP Ata n.º 002/20224  
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.  
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos Ltda.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.243,25 (Cinco mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Srª Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF n.º XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX-2ª Via SSP/TO. Empresa Super Marin Comércio de

Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por seu representante legal, o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024488/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – SRP Ata n.º 002/2024  
 CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.  
 CONTRATADA: Todo Dia Mini Mercado Eireli – EPP.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 568,00 (Quinhentos e sessenta e oito reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX- 2ª Via SSP/TO. Empresa Todo Dia Mini Mercado Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por seu representante legal, o senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG n.º X22.0XX-SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024488/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – SRP Ata n.º 002/2024  
 CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.  
 CONTRATADA: WM Comercial Ltda – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 23.326,75 (vinte e três mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX- 2ª Via SSP/TO. Empresa WM Comercial Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por sua representante legal a senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

#### CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.016861/2025  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES  
 CONTRATADA: SATURNO ENGENHARIA EPP  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos

serviços de Manutenção Predial  
 VALOR TOTAL: R\$ 45.038,00 (Quarenta e Cinco mil e trinta e oito reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.016861/2025  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa SATURNO ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Saturno da Silva, inscrito no CPF nº XXX.445.028-XX e portador do RG nº X252XX -SSP/TO.

#### CMEI RECANTO INFANTIL

##### PORTARIA Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da comissão dos servidores responsáveis pelos atesto para o exercício de 2025

A Presidente da ACCEI do CMEI Recanto Infantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão dos Servidores Responsáveis pelos Atesto nos documentos de despesas realizadas através dos programas Gestão Compartilhada, PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), PNAE (Programa Nacional de Alimentação de Escolar) e Reforma, do CMEI Recanto Infantil, cujas atribuições correspondem o atesto dos produtos/serviços adquiridos.

Art. 2º. Fica nomeada a seguinte servidora para o atesto de documentos:

Geilma Pereira Batista- matricula-413075608

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designada a servidora abaixo citada, a qual substituirá na função:

Lethiza Carvalho Ferreira-matricula- 413076230

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 10 de fevereiro de 2025.

Sára Cósta Ferreira Rodrigues  
 PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

##### PORTARIA Nº 011, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE/ACCEI CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 9 de janeiro de 2025, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 010/2025, Processo Nº 00000.0.011916/2025 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente e escritório.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Cristina dos Santos Costa	382711	29/05/2025
SUPLENTE	Kaio Azevedo Reis	413073444	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de maio de 2025

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 012, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE/ACCEI CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 9 de janeiro de 2025, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 011/2025, Processo Nº

00000.0.024678/2025 firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ Nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é contratação de serviços de dedetização, troca de filtro de bebedouro e limpeza de caixa d'água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Cristina dos Santos Costa	382711	29/05/2025
SUPLENTE	Kaio Azevedo Reis	413073444	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de maio de 2025

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.011916/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO– 003/2025

CONTRATANTE: ACE/ACCEI CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO LTDA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.618,30 (treze mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011916/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA ACE/ACCEI CMEI- SEMENTES DO AMANHÃ, CNPJ nº 10.297.427/0001-57, por sua representante legal a Senhora Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XXX.610.559.27X-XX via SSP/GO. Empresa: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CARNEIRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o senhor MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.024678/2025  
 ESPECIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO– 007/2025  
 CONTRATANTE: ACE/ACCEI CMEI – SEMENTES DO AMANHÃ  
 CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, TROCA DE FILTRO DE BEBEDOURO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024678/2025  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA ACE/ACCEI CMEI- SEMENTES DO AMANHÃ, CNPJ nº 10.297.427/0001-57, por sua representante legal a Senhora Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XXX.610.559.27X-XX via SSP/GO. Empresa: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a senhora Marquylene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX.

**E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES****PORTARIA Nº 018, 30 MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 016/2025 Processo nº 00000.0.021104/2025, firmado com a MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, cujo objeto de Contratação de Empresa Especializada NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Simere Luci da Silva	413013173	29/05/2025
Suplente	Marcela Cristina Silva	413012549	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de maio de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha  
 PRESIDENTE DA ACE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS CENTRAL DE COMPRAS 004**

A Central de Compras 004, de execução sob responsabilidade da ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, com o objetivo de adquirir GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Para fins de elaboração do referido processo, a Central de Compras 004 convida as empresas interessadas a apresentarem cotações de preços para o fornecimento dos ITENS do Documento de Formalização da Demanda - DFD, disponível na sede da Unidade Associação Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul Palmas / TO ,ou solicitar através do E-etilagosul.financieiro@gmail.com DA ACE LAGO SUL, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h .

As cotações deverão ser enviadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital, para o e-mail etilagosul.financieiro@gmail.com ou entregues diretamente na sede da Central de Compras 004. As propostas devem conter informações detalhadas sobre os preços unitários e totais, de acordo com as especificações técnicas dos produtos, prazo de validade da proposta e demais condições comerciais, conforme modelo disponibilizado pela Central.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone 63 99106-9508 ou do e-mail supracitado, durante o horário de expediente.

Este chamamento não gera obrigação de contratação, sendo sua finalidade a pesquisa de preços no mercado local para subsidiar a elaboração do processo licitatório.

MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA  
 Presidente da ACE LAGO SUL  
 Central de Compras 004

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.021104/2025  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS- LAGO SUL  
 CONTRATADA: MG SOLUÇÕES LTDA.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.  
 TOTAL: R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº

00000.0.021104/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722  
 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARAGRIDA LEMOS-LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X-X SSP-TO. Empresa: MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o Senhor Rafael Alves Cardoso, inscrito no CPF nº XXX.849.891-XX e portador do RG nº X51.1XX-SSP/TO.

#### E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS CENTRAL DE COMPRAS 001

A Central de Compras 001, de execução sob responsabilidade da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, com o objetivo de adquirir GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Para fins de elaboração do referido processo, a Central de Compras 001 convida as empresas interessadas a apresentarem cotações de preços para o fornecimento dos ITENS do Documento de Formalização da Demanda - DFD, disponível na sede da Unidade QUADRA 1306 SUL ALAMEDA 1 APM 37/38/39/40 ou solicitar através do E-MAIL eti.almirante.fin@gmail.com, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

As cotações deverão ser enviadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital, para o e-mail eti.almirante.fin@gmail.com ou entregues diretamente na sede da Central de Compras 001. As propostas devem conter informações detalhadas sobre os preços unitários e totais, de acordo com as especificações técnicas dos produtos, prazo de validade da proposta e demais condições comerciais, conforme modelo disponibilizado pela Central.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (63) 98148-0027 ou do e-mail supracitado, durante o horário de expediente.

Este chamamento não gera obrigação de contratação, sendo sua finalidade a pesquisa de preços no mercado local para subsidiar a elaboração do processo licitatório.

CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA  
 Presidente da ACE  
 Central de Compras 001

#### E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

##### PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de membro para atesto de documentação fiscal da ACE para o exercício de 2025.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, os Servidores da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, cujas atribuições correspondem à análise e atesto dos documentos fiscais da Associação.

Art. 2º. Fica nomeada a seguinte servidora para o atesto de documentos:

Dourivânia Moura Linhares-matrícula-413017984

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designada a servidora abaixo citada, a qual substituirá na função:

Paula dos Santos Silva-matrícula-320991-Suplente

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2025, revogando -se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2025

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
 Presidente da ACE

#### E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 14.571,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e um reais), a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 44.781,20( quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTRONO DE PALMAS- APRAFEP, com o valor total de R\$ 25.214,60 (vinte e cinco mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.003138/2025, tendo como objeto a aquisição de alimentos, provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff  
 Presidente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

##### PORTARIA Nº 009, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.6299, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2025, Processo nº 00000.0.015135/2025 firmado com a empresa Planalto Contabilidade Escolar LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ADRIANE DIAS ALVES	413016950	29/05/2025
SUPLENTE	ADILSON MARINHO GONÇALVES	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

Vanderlei Santos Vieira  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.015135/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA Municipal Luiz Nunes de Oliveira  
CONTRATADA: Planalto Contabilidade Escolar LTDA-ME.  
OBJETO: contratação de serviços e assessoria na área contábil.  
VALOR TOTAL: R\$R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.015135/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.27 32.032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39, Fonte: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000,25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA Municipal Luiz Nunes de Oliveira por seu representante legal o Srº. Vanderlei Santos Vieira inscrito no CPF/RG nº XXX833.461-XX. Empresa Planalto Contabilidade Escolar LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Srª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº X098XX SSP/TO.

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS CENTRAL DE COMPRAS 12

A Central de Compras 12, de execução sob responsabilidade da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, com o objetivo de adquirir GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Para fins de elaboração do referido processo, a Central de Compras 12 convida as empresas interessadas a apresentarem cotações de preços para o fornecimento dos ITENS do Documento de Formalização da Demanda - DFD, disponível na sede da Unidade na Quadra 407 Norte Alameda 08 APM 07 ou solicitar através do E-MAIL escolamacalao@hotmail.com, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

As cotações deverão ser enviadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital, para o e-mail

escolamacalao@hotmail.com ou entregues diretamente na sede da Central de Compras 12. As propostas devem conter informações detalhadas sobre os preços unitários e totais, de acordo com as especificações técnicas dos produtos, prazo de validade da proposta e demais condições comerciais, conforme modelo disponibilizado pela Central.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone 63-3225-3050 ou do e-mail supracitado, durante o horário de expediente

Este chamamento não gera obrigação de contratação, sendo sua finalidade a pesquisa de preços no mercado local para subsidiar a elaboração do processo licitatório

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
Presidente da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão  
Central de Compras 12

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025

PROCESSO: 2025000092  
NUP: 00000.0.001526/2025  
ESPÉCIE: Contrato de Serviços  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CONTRATADA: Engix Engenharia E Serviços LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.  
VALOR TOTAL: R\$ 37.839.684,99 (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável  
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2720 e 15.451.5000-1672, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250910 e 20250895 e Notas de Empenhos Nº 14700 e 14698 do dia 27 de maio de 2025.  
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Engix Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.422.281/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Matheus Costa Fernandes, CPF nº XXX.563.841-XX.

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

### PORTARIA Nº 56/2025/GAB/SEMOB, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,

finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Contrato nº 08/2025, do Processo nº 2025003207, NUP 00000.0.025078/2025, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e empresa PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.379/0001-80, que tem por objeto a contratação de palhaço para realização de 30 apresentações no município de Palmas/TO:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Josimar Pereira dos Santos Alencar	164441
SUPLENTE	Márcia Alves da Luz	413070160

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Antonio Gonçalves Portelinha Neto	413020688

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 2025003207

NUP: 00000.0.025078/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.

CONTRATADA: PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA

OBJETO: Contratação de Palhaço para realização de 30 (trinta) apresentações no município de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

RECURSOS:

Funcional programática: 15.122.5000-4559 - Promoção da educação para o trânsito

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000900000

Ficha: 20251655

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, nomeado pelo Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 171501 e a empresa PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.379.006/0001-80. Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 19/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Nº 19/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando

os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.033740/2025	P000077554	OLH1711
00000.0.033735/2025	P000066203	OLH1711
00000.0.033732/2025	P000075594	OLH1711
00000.0.033813/2025	P000101692	PHI1H75
00000.0.033729/2025	P000072778	OLH1711
00000.0.033743/2025	P000077085	OLH1711
00000.0.034125/2025	P000082571	QKG2126
00000.0.034105/2025	VM10000172	QKG2126
00000.0.034132/2025	P000070039	QKG2126
00000.0.034103/2025	VM10003152	QWFOC63
00000.0.034130/2025	R480389483	RSD4G05
00000.0.034133/2025	R480443711	RSD4G05
00000.0.034136/2025	R480554083	RSD4G05
00000.0.034478/2025	P000083393	QWB4083
00000.0.034477/2025	P000058001	QWB4083
00000.0.034324/2025	P000066523	RSB1J91
00000.0.034318/2025	P000020799	RSB1J91
00000.0.034268/2025	E106000365	OLL2G10
00000.0.034249/2025	P000072763	OLK6J06
00000.0.034228/2025	P000053365	QQR8A44
00000.0.034233/2025	P000052620	QQR8A44
00000.0.034229/2025	P000058876	QQR8A44
00000.0.034242/2025	P000073114	OLK6J06
00000.0.034241/2025	P000064599	OLK6J06
00000.0.034547/2025	E105826133	MWY1939
00000.0.019563/2025	R480551928	QWA3A97
00000.0.019560/2025	R480552064	QWA3A97
00000.0.019557/2025	R480552032	QWA3A97

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº43/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 43/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397). Total de autuações publicadas neste Edital: 2563 (dois mil quinhentos e sessenta e três)

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 44/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 44/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397). Total de penalidades publicadas neste Edital: 1705 (mil setecentos e cinco)

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

#### PORTARIA Nº 008/SEBEM/GABSEC/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 01/2025, que tem por objeto a aquisição de carimbos automáticos personalizados, celebrado entre o Município de Palmas/TO, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, e a empresa Gráfica e Editora Capital LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 20 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que tratam da designação e atribuições dos fiscais e gestores de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 01/2025, firmado com a empresa Gráfica e Editora Capital LTDA, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, a servidora Gracymeire Ribeiro do Amaral, matrícula nº 413072881.

Art. 2º Designar, como Suplente da Fiscal mencionada no artigo anterior, a servidora Chesly Alexandre Coelho, matrícula nº 413073177.

Art. 3º Compete à Fiscal designada e à sua Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no

Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 28 DE MAIO DE 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS  
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025/GAB/SEBEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANA GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS, nomeada pelo Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.019317/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos personalizados, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.444.658/0001-80, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 1.429,18 (um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

Palmas/TO, 28 de maio de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS  
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

#### EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 01/2025

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.019317/2025 – PRODATA Nº 2025002505.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos personalizados, visando atender as demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas.

VALOR: R\$1.429,18 (mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

BASE LEGAL: Processo Adm. nº 00000.0.019317/2025, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 106, da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 14559, Funcional Programática – Nome da Ação: 18.122.8001.8418, Natureza da despesa 3.3.90.30 – Subitem 3.3.90.30.16, Fonte de Recursos: 150000009, valor total: R\$ 1.429,18.

SIGNATÁRIOS: Edmar Alves de Oliveira – REP. CONTRATANTE e Ana Gabriela Cianni Siqueira Campos – REP. LEGAL CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2025.

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 236 /SEMUS/ GAB, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413077345	DEJAVAN BRITO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	GERÊNCIA DA CORREGEDORIA – DAS -5	08/05/2025
413075764	DOUGLAS RANGEL BATISTA MONTEIRO	ANALISTA EM SAÚDE - BIOLÓGO	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10/03/2025
413077395	FABIANO FAGUNDES	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE – DAS - 4	24/04/2025
413077404	JHOONEY RAMALHO GOMES	ENGENHEIRO DE TRAFÉGO E TRANSPORTE	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – DAS -6	13/05/2025
131931	MARIANNE DELGADO DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERÊNCIA DE AUDITORIA DO SUS	15/05/2025
157521	MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	22/05/2025
413077394	PAULO CESAR GOMES FERREIRA	ASSISTENTE GERAL	GERENCIA DE GESTAO E REGULACAO DO TRABALHO EM SAUDE	08/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 237/SEMUS/GAB, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e Conceder o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413077436	CELENE GOMES SOARES DA COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAÚJO DE PAULA ARSE 13	10%	14/05/2025
413077437	CLEILUCIA COELHO DE ABREU	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75	10%	12/05/2025
413077439	DANIELA FERREIRA PINTO	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	10%	14/05/2025
413077438	EDNETE MARINHO COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNE 53	10%	13/05/2025
413077440	FANCLEIA DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75	10%	13/05/2025
413077378	FERNANDA BARBOSA DE PAULA FERREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARSE 82	10%	12/05/2025
413036472	KAMILLA KARLA PASSOS LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JÚNIOR	10%	21/05/2025

413077376	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO	10%	13/05/2025
413018350	PALMERINDA DA SILVA REGO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF ISABEL AULER	10%	02/05/2025
413077443	SIMON BOLIVAR REZENDE CARVALHO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR. EDUARDO MEDRADO	10%	12/05/2025
413023518	THAYGA CLAUSSEN CARDOSO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR. EDUARDO MEDRADO	10%	12/05/2025
413077485	VERONICA FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	10%	21/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 238/SEMUS/GAB, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
262451	ELENILSON DOS REIS SANTOS SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	28/05/2025
413018384	FRANCINETE ROCHA MUNIZ AMARAL	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	06/05/2025
413070831	FERNANDO PERICLES ARAUJO RIOS	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JUNIOR	21/05/2025
413023757	GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA	UNIDADE DE POLICLÍNICA DE TAQUARALTO	08/05/2025
132571	GINA BRASILEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	SAMU 192	14/05/2025
413076025	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MATOS	ASSISTENTE GERAL	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	14/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 239/SEMUS/GAB, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade dos servidores abaixo relacionados conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
262451	ELENILSON DOS REIS SANTOS SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	26/05/2025
413018443	LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	FESP	22/04/2025
413070147	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	FESP	14/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 240/SEMUS/GAB, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 201/SEMUS/GAB, de 9 de maio de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.709, 09 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413018603	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	10%	09/05/2025
329711	ROSANGELA RODRIGUES COUTINHO SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	10%	09/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### PORTARIA/PRES/ATCP Nº 39, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas pela LEI Nº 3.173, de 8 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.691 de 10 de abril de 2025, combinada com o ATO Nº 24-NM, publicado em Diário Oficial nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010.

CONSIDERANDO os termos do At. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato, referente ao contrato nº 11/2025, vinculado ao Processo nº 2025000490 NUP nº 005423/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa R A GONÇALVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 08.064.835/0001-17, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ALMIR RODRIGUES DA SILVA	413073087
TITULAR	MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAÚJO	413073060
TITULAR	JOÃO RICARDO COSTA MESSIAS BRINGEL	413069517

Art. 2º São atribuições dos fiscais de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Gestores de Contrato, referente ao contrato nº 11/2025,

vinculado ao Processo nº 2025000490 NUP nº 005423/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP, e a empresa R A GONÇALVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 08.064.835/0001-17, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ODENILSON DOS SANTOS	413073016
SUPLENTE	RONALDO VIANA COSTA	413073018

Art. 4º São atribuições dos gestores de contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP – LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessárias;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 02 do mês de junho de 2025.

WALACE PIMENTEL  
PRESIDENTE – ATO Nº 24 – NM.

Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

**PORTARIA/PRES/ATCP Nº 40, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas pela LEI Nº 3.173, de 8 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.691 de 10 de abril de 2025, combinada com o ATO Nº 24-NM, publicado em Diário Oficial nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010.

CONSIDERANDO os termos do At. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato, referente ao contrato nº 12/2025, vinculado ao Processo nº 2025000490 NUP nº 005423/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa A GONTIJO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 13.341.948/0001-52, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e serviços de mão de obra mecânica, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ALMIR RODRIGUES DA SILVA	413073087
TITULAR	MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAÚJO	413073060
TITULAR	JOÃO RICARDO COSTA MESSIAS BRINGEL	413069517

Art. 2º São atribuições dos fiscais de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Gestores de Contrato, referente ao contrato nº 12/2025, vinculado ao Processo nº 2025000490 NUP nº 005423/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP, e a empresa A GONTIJO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 13.341.948/0001-52, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças acessórios e serviços de mão de obra mecânica, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ODENILSON DOS SANTOS	413073016
SUPLENTE	RONALDO VIANA COSTA	413073018

Art. 4º São atribuições dos gestores de contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP – LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessárias;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 02 do mês de junho de 2025.

WALACE PIMENTEL  
PRESIDENTE – ATO Nº 24 – NM.  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

## EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº 11/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005423/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP  
CONTRATADA: R A GONCALVES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de ferramentas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências.

VALOR TOTAL: R\$ 155.557,58 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

RECURSOS: Funcional programática: 1201.26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 15000009, Ficha: 20250114; Nota de Empenho Nº: 15742.

Funcional programática: 1201.26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 15000009, Ficha: 20252386; Nota de Empenho Nº: 15743 e 15747.

VIGÊNCIA: Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 02/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa R A GONCALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.835/0001-17, com sede na Quadra ASR SE 75, Avenida LO 19, QI 06, Lote 07, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Ramilson Antônio Gonçalves, inscrito no CPF nº: \*\*\*.958.101-\*\*

## EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº12/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005423/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP  
CONTRATADA: A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS - LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de peças, acessórios e serviços de mão de obra mecânica, conforme especificações, condições, quantidades e exigências.

VALOR TOTAL: R\$ 12.359,029,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e vinte e nove reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

RECURSOS: Funcional programática: 1201.26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000009, Ficha: 20250114; Nota de Empenho Nº: 15744.

Funcional programática: 1201.26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000009, Ficha: 20250116; Nota de Empenho Nº: 15745.

Funcional programática: 1201.26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 15000009, Ficha: 20252386; Nota de Empenho Nº: 15746.

VIGÊNCIA: Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 02/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.948/0001-52, com sede na QD ASR SE 65 Alameda 7 (612 SUL), S/N, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. André Gontijo, inscrito no CPF nº: \*\*\*.896.091-\*\*

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 040/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidato(a) selecionado(a) no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, para Credenciamento de Instrutores de Arte e Cultura e Técnicos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas combinado com o ATO nº 26-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei nº 137/ 2007 e com o Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, Edital de Retificação nº 014/2024/FCP – Credenciamento de Instrutores de Arte e Cultura e Técnicos e PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 032/2025, de 19 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os credenciados abaixo relacionados para encaminharem a documentação conforme item 10 do Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, por meio do endereço eletrônico: juridico.fcp@palmas.to.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação desta matéria:

I – FLAVIANE MARQUES DE QUEIROZ FONSECA, como Instrutora de Arte e Cultura: Balé Clássico;

II – DENNYS SOUZA SANTOS DOURADO, como Instrutor de Arte e Cultura: Corpetidor de Piano;

III – MILTON FELIS PEREIRA ALEXANDRE, como Instrutor de Arte e Cultura: Piano;

IV – WANDERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO, como Instrutor de Arte e Cultura: Violão;

V – ANA CAROLINE PEREIRA CAVALCANTE, como Instrutora de Arte e Cultura: Sanfona;

VI – ADILSON SOUSA OLIVEIRA, como Operador em audiovisual (Cinema);

VII – MARCOS SEVERINO DOS SANTOS, como Técnico Em áudio;

VIII – FLAVIA RUTH FERREIRA DE OLIVEIRA, como Técnica em fotografia;

IX – CARLOS EDUARDO JUREMA SOUSA, como técnico em designer gráfico;

X – RENATO DA SILVA MOURA, como Instrutor de Arte e Cultura: Ateliê Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GABPRES/FCP Nº. 041/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 021/2025 de 3 de abril de 2025, referente aos projetos patrocinados pelos Editais nº 015/2024/FMC/FCP, 016/2024/FMC/FCP, 017/2024/FMC/FCP e 019/2024/FMC/FCP, que PUBLICOU a relação de substituição de fiscais e suplentes de contrato, Diário nº 3.688, de 7 de abril de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados, em substituição a titular Flaviana Oliveira Xavier, para atuar como Fiscal Titular dos contratos abaixo relacionados:

EDITAL Nº 015/2024/FMC/FCP				
PROCESSO	CONTRATO Nº	PROponente	PROJETO	FISCAL E MATRÍCULA
00000.0.082813/2024	254/2024	Circo Cine Trupe-Açu	Ester Monteiro da Silva XXX317921XX (Trupe-Açu Cia de circo de Taquaruçu)	Fiscal: Sandra Peixoto de Oliveira Mat. nº: 413073213
00000.0.082814/2024	250/2024	Circulação do Espetáculo Meu Lixo é um Circo	Marcos Oliveira Saraiva	
00000.0.082910/2024	251/2024	Rota da Alegria 2025	Magnum Batatinha Frita LTDA	
00000.0.082978/2024	253/2024	Jogo de Cores	53.643.244 José Ricardo de Moura Carreira	Fiscal: José Antônio Borges Esteves Mat. nº: 252791
00000.0.082983/2024	259/2024	Periferia Fashion	42.409.432 Higor Gonçalves Lira (Ateliê Ponto Luz)	
00000.0.082987/2024	252/2024	Artesanatos de Vó	Keyles Cristina Alves Barbosa Pimentel	
00000.0.082990/2024	255/2024	Vicente - Lua Cheia: Circulação em Palmas	Álvoro Tavares Maia	Fiscal:
00000.0.082991/2024	261/2024	Rádio Web na Escola: Vozes do Futuro	Arinaldo Araújo da Silva	Antônio Filho Da Silva Machado Mat. nº: 311221
00000.0.082993/2024	257/2024	Circuito Cine Quebrada	Associação de Estudos Ação Social e Cultura Unidos por um Mundo Melhor (UPMM)	
00000.0.082994/2024	256/2024	Produção Cultural - A arte da produção executiva de cinema	Spantium Produções Artísticas e Cinematográficas LTDA Edileide Ribeiro da Silva	Fiscal: Andrea de Andrade Bangoin Dias da Costa Mat. nº: 413073256
00000.0.082995/2024	260/2024	Serrania	XXX106811XX (Serrania de Palmas)	
00000.0.082997/2024	258/2024	Ritmos dos Norte	Instituto Terra Dourada	
00000.0.082998/2024	249/2024	Vilmar Alves Medrado	"Bambas do Cerrado"	

Art. 2º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GABPRES/FCP Nº. 042/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, e Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Stéfane da Cruz Vaz, matrícula nº: 413063134, com o encargo de Fiscal e João Paulo Leite Pereira Júnior, matrícula nº: 413019750 como Suplente do Termo de Execução Cultural, de projeto patrocinado pelo Edital nº 016/2024/FMC/FCP, relacionado abaixo:

GT 4 - AUDIOVISUAL E ÁREAS TÉCNICAS				
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL				
Nº Processo	Nº Contrato	Projeto	Agente Cultural	CPF/CNPJ
00000.0.083114/2024	289/2024	Soliloquio Moderno	48.270.379 Jefferson de Nazaré Sousa	48.270.379/0001-86

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Marcelo Lopes Justino	334181
SUPLENTE	Diogo Vinicius Fernandes Teixeira	413073417

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria REVOGA a PORTARIA/GAB/FCP Nº 004/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### ERRATA

A Fundação Cultural de Palmas, através de sua Presidente, torna pública a retificação da PORTARIA/GABPRES/FCP Nº. 21/2025 de 3 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.688, segunda-feira, 07 de abril de 2025, pág. 24-25.

Onde se lê:

Art. 5º REVOGAR as Portarias GAB/FCP Nº 160/2024, nº 161/2024 e nº 161/2024.

Leia-se:

Art. 5º REVOGAR as Portarias GAB/FCP Nº 160/2024, nº 161/2024 e nº 162/2024.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025/FCP

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo Administrativo n.º 2023048693, o qual trata de Contrato de Aquisição de Equipamentos de Informática, de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, NOTIFICA a empresa MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., para que no prazo de 05 (cinco) úteis, a contar da presente notificação, através de sua representante legal, compareça a Fundação Cultural de Palmas, para tratativas quanto a resolução de forma amigável, de todos os fatos a seguir relatados:

1. Conforme disposto no processo supramencionado e nas Notas Fiscais 061 e 062, em anexo, a empresa se compromete, além da entrega dos equipamentos ali discriminados, a garantir o pleno funcionamento dos mesmos pelo prazo de 02 (dois) anos para defeitos técnicos e 01(um) ano para defeitos relacionados a bateria, independentemente da garantia ofertada pela fabricante;

2. Ocorre que, conforme comunicação formal realizada em 24/03/2025, NOTIFICAMOS o responsável da empresa, o senhor Tadeu Figueiredo, telefone (63) 98449-3090, acerca de falhas técnicas em alguns dos equipamentos fornecidos. Na ocasião, o mesmo limitou-se a encaminhar contato de assistência técnica terceirizada, sem, contudo, solucionar o problema ou prestar suporte efetivo;

3. Os equipamentos foram devidamente entregues à assistência informada. No entanto, a empresa Solução TI, cuja resposta encontra-se anexa, informou que a garantia da fábrica estava vencida, sendo necessária autorização expressa da empresa Mobilar para realização de reparo ou substituição dos itens defeituosos, inclusive fornecendo orçamento referente a apenas 2 (dois) anos dos equipamentos;

4. Ademais, cumpre registrar que, por ocasião da entrega, a empresa Mobilar forneceu, sem devida previsão em nota fiscal, equipamentos de tecnologia superior compromete a rastreabilidade e impede a exigibilidade documental das garantias sobre tais itens, configurando possível irregularidade que requer apuração nos autos do processo administrativo.

Por fim, ressaltamos que o não atendimento a esta Notificação, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive apuração de responsabilidades, ressarcimento por danos e possíveis sanções previstas na legislação pertinente.

Gabinete da Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos trinta dias do mês maio do ano de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA FESP Nº 235, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013, que institui a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP/Palmas e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Superior (CONSUP), órgão colegiado consultivo e deliberativo e de apoio e participação na definição das políticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação e tecnologia da Escola de Saúde Pública/Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (ESP/FESP de Palmas/TO).

Parágrafo Único. A Escola adotará as medidas necessárias para assegurar o efetivo funcionamento do Conselho Superior, incluindo a disponibilização de todo material de apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro e de pessoal.

Art. 2º Compete ao Conselho Superior:

I - Apoiar a Presidência da ESP/FESP de Palmas/TO na definição das grandes linhas de ação e na elaboração de propostas;

II - Apreciar os demonstrativos econômico-financeiros da ESP/FESP de Palmas/TO;

III - Analisar o Planejamento Estratégico e o Plano de Ação anual de trabalho, podendo propor alterações quando necessário;

IV - Analisar os resultados das atividades da ESP/FESP de Palmas/TO e recomendar medidas para o seu aprimoramento.

Art. 3º O Conselho Superior será composto por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, devidamente indicados:

I - Presidência da ESP/FESP de Palmas/TO, membro nato e Presidente do CONSUP;

II – 03 (Três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município;

III – 04 (Quatro) representantes das Coordenações Gerais da ESP/FESP;

IV – 01 (Um) representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS);

V – 02 (Dois) Representantes do corpo técnico da Escola de Saúde Pública de Palmas/TO, eleito por seus pares;

§ 1º Os membros do Conselho Superior serão oficialmente nomeados por meio de Portaria do Presidente da ESP/FESP de Palmas/TO.

§ 2º No caso de impedimento para comparecer à reunião, o Conselheiro deverá comunicar sua justificativa por escrito e com antecedência, a qual será apresentada no início da sessão, não sendo considerada falta.

§ 3º Os membros previstos nos incisos deste artigo serão desligados do Conselho por solicitação própria e expressa ou nos casos de:

I - ausência a duas reuniões ordinárias consecutivas não justificadas; ou

II - conflito de interesses ou prática de ato incompatível com a função de agente público e conselheiro, por decisão do Conselho Superior.

III - a ausência não justificada de um membro a 3 (três) reuniões no mesmo exercício autorizará o Conselho a declarar a vacância do cargo.

§ 4º Ocorrendo vacância de um membro, a substituição será feita para complementação do respectivo mandato, sendo ressalvada, neste caso, a possibilidade de recondução do substituído.

Art. 4º Compete ao Presidente do Conselho Superior:

I. Convocar o Conselho;

II. Presidir as reuniões do Conselho;

III. Compor a mesa dos trabalhos.

Art. 5º A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante para todos os efeitos legais.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 7º A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias será realizada pelo(a) Presidente, por meio de comunicação formal, com antecedência mínima de quinze dias, e em caso de reunião extraordinária com antecedência mínima de 7 dias.

§ 1º A critério do(a) Presidente, por sua iniciativa ou de membro do Colegiado, pessoas de notório saber e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 2º O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 meses, com a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros, e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação de seu Presidente ou por decisão de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 3º Cabe ao(a) Presidente, além do voto comum, o "voto de qualidade", quando houver empate.

§ 4º As propostas e recomendações do Conselho Superior serão tomadas por maioria simples, registradas em ata e submetidas às decisões finais da Presidência da ESP/FESP.

Art. 8º É vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do titular do órgão ao qual o colegiado esteja vinculado.

Art. 9º O Conselho Superior será secretariado pelo Gabinete da Presidência da ESP/FESP, a quem compete:

I - comunicar a convocação das reuniões do Conselho;

II - adotar as providências para atendimento a pedidos de informação formulados por membros do Conselho;

III - organizar, sob orientação do(a) Presidente, a pauta dos assuntos a serem tratados em cada reunião, compilando os documentos necessários;

IV - dar publicidade a pauta e a documentação e anotar as propostas e recomendações para consignação em ata;

V - lavrar as atas das reuniões, que serão registradas em processo próprio no E-Palmas, juntamente com as frequências da reunião;

VI - expedir e receber documentação pertinente ao Conselho;

VII - tomar as providências de apoio administrativo ao Conselho, necessárias ao cumprimento das disposições desta Portaria, legislação e normas aplicáveis em vigor; e

VIII - proceder a todos os demais atos necessários ao funcionamento do Conselho, podendo, inclusive, emitir certidões, declarações, extratos, cópias de atas e outros.

Parágrafo único. A pauta das reuniões ordinárias do Conselho Superior deverá incluir:

I. Aprovação da ata da reunião anterior;

II. Discussão da pauta, contendo os temas previamente definidos e preparados;

III. Informes que não comportem discussão, mas que necessitam de esclarecimentos breves;

IV. Encaminhamento das propostas deliberadas ou recomendações a serem encaminhadas à Presidência da ESP/FESP de Palmas/TO e demais instâncias interessadas;

V. Sugestão de temas para a pauta da reunião seguinte;

VI. Encerramento.

Art. 10. As reuniões do Conselho Superior serão realizadas nas dependências da ESP/FESP e, em casos excepcionais, poderão ocorrer em outro local, desde que pactuado previamente.

Art. 11. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo próprio Conselho Superior.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA FESP Nº 247, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Mirian Rodrigues Soares Silva, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.371.461-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA FESP Nº 248, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Juliana Lopes Rodrigues de Carvalho, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.641.361-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA FESP Nº 249, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Elismaria Coelho Pereira, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.097.661-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA FESP Nº 250, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Mikaele Oliveira da Silva, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.549.741-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA FESP Nº 251, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Andréia Aparecida Araújo Carvalho, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.549.741-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025. ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO.**

CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas.

CONVENIADA: Fundação Universidade Federal Do Tocantins – UFT  
PROCESSO: 00000.0.022226/2025

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos matriculados nos cursos de engenharia de alimentos, nutrição, serviço social, enfermagem e medicina na instituição de ensino Fundação Universidade Federal Do Tocantins – UFT.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (no que couber), Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Reger-se-á ainda pela Instrução Normativa nº 001/2020, de 18 de setembro de 2020, e pela Portaria Est FESP nº 31, de 28 de maio de 2019 e suas atualizações pelo Processo Administrativo nº 00000.0.022226/2025.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE André Luis Nunes Cavallari – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP, e CONVENIADA Eduardo José Cezari (Reitor em exercício) da Fundação Universidade Federal Do Tocantins – UFT.  
Data da assinatura: 15/05/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025.**

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO.

CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas. CONVENIADA: Centro Educacional de Palmas - CEP (Atitude Cursos)

PROCESSO: 00000.0.002490/2025

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos matriculados no curso de enfermagem no Centro Educacional De Palmas - Cep (Atitude Cursos).

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (no que couber), Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Reger-se-á ainda pela Instrução Normativa nº 001/2020, de 18 de setembro de 2020, e pela Portaria Est FESP nº 31, de 28 de maio de 2019 e suas atualizações pelo Processo Administrativo nº 00000.0.002490/2025

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE André Luis Nunes Cavallari – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP, e CONVENIADA Donizete Silva Almeida Araújo (Procurador) do Centro Educacional de Palmas - CEP (Atitude Cursos).

Data da assinatura: 16/05/2025

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 15714**

PROCESSO:2025003997 e E-palmas 00000.0.0.032346/2025

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: NATALYA BRINDES LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Confecção de Camisetas aos Servidores da Equipe da Organização da Semana de Meio Ambiente de Palmas 2025.

VALOR: R\$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NATALYA BRINDES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.727.594/0001-86.

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - TO , torna público, para conhecimento dos interessados, que pela pregoeira designada, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na

forma Eletrônica, para a contratação de empresa para fornecimento contínuo de água mineral potável, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmas, tanto em suas dependências quanto nos locais de atividades parlamentares da ação Câmara Itinerante, em todos os distritos de Palmas, a ação de transferência da sede desse Legislativo para o Distrito de Taquaruçu em 1º de junho de cada ano, Audiências Públicas e demais eventos promovidos ou sediados por este Órgão Legislativo Municipal., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O critério de julgamento é o Menor Preço por lote. Data de abertura da Sessão: dia 13 de junho de 2025, às 11:00h, horário de Brasília,

Fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução 234, de 31 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos. O Edital poderá ser obtido no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou por meio de acesso ao Portal de Transparência da Câmara Municipal de Palmas/TO, no endereço <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 63. 3236-3102 licitacao@palmas.to.leg.br. Palmas/TO, 02 de junho de 2025.

Dionatan Alves de Oliveira  
Diretor Geral

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.**

